



LAGOAS PARA QUEM? UM ESTUDO SOBRE ALGUNS TRAÇOS DA URBANIZAÇÃO CONTEMPORÂNEA DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO (RS)

Michelen Tatiane Rodrigues Franco de Campos Andrighetto¹
André dos Santos Baldraia Souza²

Resumo: Este artigo baseia-se em pesquisa, em andamento, que busca analisar as implicações urbanísticas, socioambientais e econômicas da expansão de condomínios horizontais fechados no entorno das lagoas do município de Osório (RS). Parte-se da problematização do crescimento urbano em áreas ambientalmente sensíveis, marcado pela mercantilização da natureza e pela valorização imobiliária em detrimento dos bens comuns. Fundamentado em autores como Milton Santos, Henri Lefebvre e David Harvey, o estudo propõe uma reflexão crítica sobre os impactos da produção do espaço urbano na configuração do território. A investigação ancora-se em conceitos como paisagem, urbano e mercantilização da natureza, buscando compreender os processos que transformam ecossistemas frágeis em ativos de mercado. A expansão condominial no município de Osório, intensificada após 2010, revela um modelo de desenvolvimento excludente, baseado em discursos de progresso, mas distante das realidades sociais e ambientais. Esses empreendimentos, embora atraíam investimentos, aprofundam a fragmentação urbana, a exclusão socioespacial e a degradação ambiental, afetando usos tradicionais do solo e modos de vida locais. O estudo contribui para o debate sobre justiça territorial, direito à cidade e alternativas de urbanização mais equitativas e ambientalmente responsáveis, reafirmando a importância de políticas públicas que conciliem desenvolvimento urbano com proteção ambiental e inclusão social.

Palavras-chave: Condomínio fechado; lagoas; mercantilização da natureza; paisagem; urbanização.

LAGOONS FOR WHOM? A STUDY ON SOME FEATURES OF CONTEMPORARY URBANIZATION IN THE MUNICIPALITY OF OSÓRIO (RS)

Abstract: This article is based on an in-progress research project that seeks to analyze the urban, socio-environmental, and economic implications of the expansion of gated horizontal condominiums around the lagoons in the municipality of Osório (RS), Brazil. The study starts from the problematization of urban growth in environmentally sensitive areas, marked by the commodification of nature and real estate appreciation at the expense of common goods. Grounded in the works of authors such as Milton Santos, Henri Lefebvre, and David Harvey, the research proposes a critical reflection on the impacts of urban space production on territorial configuration. It draws on key concepts such as landscape, the urban, and the commodification of nature, aiming to understand the processes that transform fragile ecosystems into market assets. The growth of gated communities in Osório, which intensified after 2010, reveals an exclusionary development model, based on discourses of progress but disconnected from social and environmental realities. Although these developments attract investment, they deepen urban fragmentation, socio-spatial exclusion, and environmental degradation, affecting traditional land uses and local ways of life. This study contributes to the debate on territorial justice, the right to the city, and alternative forms of urbanization that are more equitable and environmentally responsible, reaffirming the importance of public policies that reconcile urban development with environmental protection and social inclusion.

Keywords: Gated communities; lagoons; commodification of nature; landscape; urbanization.

1 Introdução

O avanço da urbanização tem provocado transformações significativas em diversas áreas no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, especialmente, aquelas sensíveis como as zonas costeiras

¹ Arquiteta, Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Regionais e Desenvolvimento – PGDREDES, michelenf@gmail.com.

² Doutor em Geografia pela Universidade de São Paulo, Professor da UFRGS, andre.baldraia@ufrgs.br.



e as margens de corpos hídricos. Este fenômeno, frequentemente impulsionado por interesses econômicos gera especulação imobiliária e manifesta-se, de maneira mais intensa, nos últimos anos, também no município de Osório (RS), onde a construção de condomínios horizontais fechados nas proximidades das lagoas tem alterado o uso do solo e a paisagem. A urbanização, nesse contexto, não se limita à expansão física da cidade, mas envolve a apropriação da natureza como recurso mercantilizável.

A produção do espaço no contexto capitalista contemporâneo e a apropriação da natureza revelam a intensificação da sua mercantilização, mediante a transformação dos elementos naturais em ativos imobiliários, inseridos nas dinâmicas de valorização do capital. Henrique (2006) diz que a apropriação da natureza se realiza no âmbito da produção de um novo espaço urbano, no mesmo sentido, ele evidencia como nas grandes cidades, especialmente em empreendimentos imobiliários de alto padrão em cuja materialização, a natureza é apropriada e artificialmente produzida, sendo convertida em instrumento de valorização mercadológica e deixando suas marcas na paisagem. Esse processo resulta numa “segunda natureza”, que conforme Lefebvre “conserva alguns traços da primeira, mais adquirida e produzida como tal” (Lefebvre, 1983 [1980], p.41).

A urbanização em áreas ambientalmente sensíveis tem sido objeto de crescente atenção na literatura científica, especialmente nas últimas décadas, diante do avanço de empreendimentos imobiliários sobre áreas costeiras, lagunares e outras zonas úmidas. A complexidade desse processo exige uma abordagem multidisciplinar, envolvendo conceitos da geografia, do urbanismo e da sociologia. A produção do espaço urbano contemporâneo, marcada pela intensificação das dinâmicas de mercado, está diretamente relacionada à mercantilização da natureza, à privatização dos bens comuns e à reorganização das formas de apropriação do território.

No caso brasileiro, autores como Maricato (2015), Santos (2006) e Harvey (2013) têm contribuído para a compreensão crítica das transformações urbanas, evidenciando que o espaço urbano se constitui como produto das contradições do capitalismo. A cidade, em suas múltiplas escalas, se configura como locus de conflitos entre interesses públicos e privados, entre conservação e especulação. Como afirma Maricato (2015, p. 79), "a cidade é um espaço em disputa, onde os interesses do mercado muitas vezes se sobrepõem ao bem comum". Essa lógica é especialmente visível nos processos de condominização de áreas de valor ambiental.

No município de Osório (RS), as transformações urbanas, especialmente por meio da construção de condomínios horizontais, intensificou-se a partir da década de 2010. Quando o número de empreendimentos residenciais horizontais fechados instalados nas proximidades das lagoas dobrou, evidenciando uma tendência de ampliação deste tipo de empreendimento em que paisagem e natureza mercantilizadas são convertidas em ativos imobiliários. Essa forma de urbanização tem sido amplamente promovida, incentivada por discursos que associam



desenvolvimento urbano a crescimento econômico, sem considerar, no entanto, as implicações socioambientais e as contradições produzidas por esse modelo.

O crescimento desse tipo de empreendimento ocorre, muitas vezes, à revelia de um planejamento urbano sustentável. As legislações urbanísticas locais, embora formalmente voltadas à proteção ambiental e à gestão racional do território, revelam possíveis brechas normativas, flexibilizações seletivas e omissões que favorecem a apropriação privada de bens comuns. Ao mesmo tempo, a urbanização seletiva produz exclusão territorial, fragmentação da malha urbana, pressão sobre os serviços públicos, perda de biodiversidade e ameaças concretas à integridade dos ecossistemas lagunares.

Esse quadro suscita algumas reflexões. A conversão de áreas ambientalmente frágeis em espaços urbanizados voltadas àqueles que podem comprar esses empreendimentos, mormente, membros das camadas sociais de maior renda levanta questões fundamentais: quais são as implicações sociais e ambientais dessa expansão? Quais parcelas da sociedade se beneficiam e quais são excluídas nesse processo? A urbanização promovida nesses moldes pode ser, de fato, considerada um modelo positivo de desenvolvimento? Ou estaria contribuindo para a (re)produção das desigualdades?

Diante dessa problemática, o presente artigo tem por objetivo refletir sobre as implicações urbanísticas, socioambientais e econômicas da expansão do número de condomínios horizontais fechados no entorno das lagoas do município de Osório (RS). Busca-se compreender como esse processo repercute na organização e na produção do espaço urbano e nas dinâmicas socioeconômicas locais. A investigação articula quatro eixos teóricos fundamentais: o conceito de paisagem, o urbano enquanto totalidade, a produção do espaço, a mercantilização da natureza e a capacidade estatal. Esses conceitos são mobilizados para interpretar criticamente os efeitos da urbanização contemporânea sobre as margens lagunares osorienses.

Este artigo está organizado em cinco seções principais. Após esta introdução, a segunda seção apresenta o referencial teórico, reunindo a produção do espaço, o urbano, a paisagem, a mercantilização da natureza e a capacidade do estatal. A terceira seção examina a expansão de condomínios horizontais fechados em Osório na última década. A quarta seção discute as transformações sociais e ambientais que essa expansão produz ao redor das lagoas. Finalmente, a seção de conclusão revisita as principais contribuições do estudo.

Ao documentar e interpretar criticamente os efeitos da urbanização sobre as lagoas de Osório, o estudo pretende contribuir para o debate acadêmico e político sobre as formas de produzir, regular e habitar os espaços urbanos em tempos de crise ambiental e desigualdade social. A urbanização não pode ser dissociada dos conflitos que a atravessam, tampouco das escolhas éticas e políticas que orientam sua configuração. Por isso, mais do que descrever um fenômeno, o



estudo propõe-se a lançar luz sobre suas consequências e sobre as possibilidades de alternativas mais justas e sustentáveis.

2 Caminho conceitual

A compreensão da expansão dos condomínios fechados requer uma abordagem que considere o espaço como resultado de relações sociais, econômicas, políticas e ambientais. Nessa perspectiva, Lefebvre (2000; 2001) constitui referência fundamental ao compreender o espaço não como suporte neutro das relações sociais, mas como produto e meio de produção e reprodução da sociedade. Para o autor, “o espaço é um produto social, mas também um meio de produção e reprodução das relações sociais” (Lefebvre, 2001, p. 29). O espaço reúne, portanto, dimensões materiais e simbólicas, articulando processos históricos, sociais e culturais. Sob o capitalismo, sua produção é atravessada pela tensão entre valor de uso e valor de troca, uma vez que o espaço, além de condição para a reprodução da vida, passa a constituir objeto de apropriação, comercialização e valorização.

Essa produção envolve diferentes agentes e interesses, entre os quais estão proprietários dos meios de produção, proprietários fundiários, promotores imobiliários, Estado e grupos sociais excluídos. Corrêa (1989) destaca que

O espaço urbano é produzido por um conjunto de agentes sociais que atuam sobre o espaço, produzindo-o e consumindo-o ao mesmo tempo. São eles os proprietários dos meios de produção [...] os proprietários fundiários; os promotores imobiliários; o Estado e os grupos sociais excluídos (Corrêa, 1989, p. 11).

A configuração espacial resulta, assim, da atuação de agentes com diferentes capacidades econômicas, políticas e institucionais, cujas práticas contribuem para definir usos, formas de ocupação e processos de valorização do território. A produção do espaço deve ser compreendida, portanto, como processo marcado por disputas e relações de poder, no qual diferentes interesses participam da definição das formas espaciais.

A relação entre produção do espaço e natureza amplia essa discussão. Para Pereira (2023), a teoria lefebvriana contém “um conceito de natureza que é fundamental para a compreensão da política do espaço e que, portanto, possibilita a apreensão de uma politização da natureza e da ecologia” (Pereira, 2023, p. 1). A natureza não aparece, nessa perspectiva, como dimensão exterior à sociedade, mas como parte das relações que constituem o espaço. Pereira (2023) destaca ainda a existência de uma “dialética entre a natureza apropriada e a natureza em si, que estão em constante inter-relação, formando uma unidade dialética, ou seja, conflitiva” (Pereira, 2023, p. 4). A produção espacial envolve, assim, a apropriação, transformação e ressignificação da natureza,



processo que, no capitalismo, encontra-se relacionado às formas de valorização do espaço.

Henrique (2006) contribui para essa compreensão ao demonstrar que a apropriação da natureza ocorre no âmbito da produção de um novo espaço urbano, no qual atributos naturais são incorporados às estratégias de valorização territorial. Nesse processo, a natureza é modificada e integrada às formas construídas, configurando aquilo que Lefebvre denomina “segunda natureza”, que “conserva alguns traços da primeira, mais adquirida e produzida como tal” (Lefebvre, 1983 [1980], p. 41). A natureza, portanto, passa a participar da produção social do espaço, tanto em sua dimensão material quanto simbólica, sendo incorporada às práticas de ocupação, consumo e valorização territorial.

Harvey (2013; 2014) relaciona essa dinâmica à própria lógica da acumulação capitalista. A urbanização constitui uma das formas pelas quais o capital excedente encontra possibilidades de investimento, fazendo da terra e do espaço importantes campos de valorização. Para o autor, “a urbanização sempre foi, portanto, um fenômeno de classe, já que os excedentes são extraídos de algum lugar e de alguém, enquanto o controle sobre sua distribuição costuma ficar nas mãos de poucos” (Harvey, 2014, p. 11).

A produção do espaço urbano envolve, desse modo, disputas em torno da apropriação e distribuição dos benefícios decorrentes da valorização territorial. Essa perspectiva também fundamenta a discussão sobre o direito à cidade, entendido não apenas como acesso aos recursos urbanos existentes, mas como possibilidade de participação na transformação do espaço. Para Harvey,

O direito à cidade não é simplesmente um direito de acesso ao que já existe, mas um direito de mudar a cidade [...] um direito de refazer a nós mesmos pela criação de um tipo qualitativamente diferente de ambiente urbano (Harvey, 2014, p. 24).

A discussão sobre a produção do espaço articula-se, assim, ao conceito de urbano, entendido como processo que não se limita aos espaços formalmente reconhecidos como cidades. Lefebvre (2008) diferencia a cidade do urbano ao compreender este último como uma forma social que necessita de uma base material para sua realização. O urbano expressa processos de concentração, simultaneidade, reunião e interação que se difundem pelo território.

Milton Santos reforça essa distinção ao afirmar que “há duas coisas que estão sendo confundidas gratuita e alegremente, isto é, a cidade e o urbano. O urbano é frequentemente abstrato, o geral, o externo. A cidade é o particular, o concreto, o interno” (Santos, 2013, p. 66). A urbanização pode, portanto, ser analisada como processo territorial abrangente, cujas lógicas alcançam áreas que extrapolam os limites da cidade e articulam espaços urbanos, rurais, turísticos e ambientalmente valorizados.



O espaço produzido por essas relações apresenta caráter fragmentado e conflitivo. Corrêa (1989, p. 145) define o espaço urbano como “fragmentado e articulado, reflexo e condição social, campo simbólico e de lutas”. Essa definição evidencia que o espaço não constitui cenário passivo das relações sociais, mas participa de sua reprodução e transformação. A urbanização envolve, portanto, processos simultâneos de articulação e fragmentação, nos quais diferentes usos e formas de apropriação do território coexistem e entram em disputa. Em Harvey (2014), essa dimensão relaciona-se à tensão entre valor de uso e valor de troca, enquanto em Lefebvre (2001) remete às contradições produzidas pela transformação do espaço em mercadoria.

A paisagem constitui uma dimensão privilegiada para observar a materialização desses processos. Para Santos (2006, p. 66), a paisagem corresponde ao “conjunto de formas que num dado momento, exprimem as heranças que representam as sucessivas relações localizadas entre o homem e a natureza”. Ela reúne objetos naturais e artificiais produzidos em diferentes momentos históricos e, por isso, expressa temporalidades sobrepostas. Santos (2006, p. 69) também a define como “história congelada, mas participa da história viva”, destacando que as formas herdadas permanecem presentes e participam das ações realizadas no espaço. A paisagem, portanto, constitui dimensão material e visível das relações historicamente estabelecidas entre sociedade e natureza.

Suertegaray (2001) amplia essa compreensão ao considerar a paisagem um conceito operacional capaz de integrar diferentes dimensões do espaço geográfico. Para a autora, ela “constitui para geografia um conceito que possibilita uma análise unificada do espaço” (Suertegaray, 2001). A paisagem pode ser analisada como materialização das condições sociais de existência, simultaneamente no tempo e no espaço, incorporando elementos naturais transformados pela ação humana. Nesse sentido, sociedade e natureza não constituem dimensões separadas, mas elementos de um processo dialético no qual “a sociedade constrói e reconstrói as formas de paisagem, ao mesmo tempo as formas condicionam as ações” (Suertegaray, 2001). A paisagem é, portanto, simultaneamente resultado das práticas sociais e condição para novas práticas.

Essa relação entre paisagem, natureza e sociedade permite avançar para a análise de sua apropriação pelo mercado. Henrique (2009) demonstra que, no contexto da produção capitalista do espaço, a natureza pode ser incorporada como atributo de valorização imobiliária, sendo transformada em representação de qualidade de vida, exclusividade e distinção. Nesse processo, “toda a natureza congelada no senso comum como paisagem, tende a ser transformada em cartões postais e em fetiche” (Henrique, 2009, p. 18). A paisagem passa, assim, a ser apresentada como imagem e mercadoria, enquanto os atributos naturais são incorporados aos processos de valorização do espaço. O autor destaca ainda que os empreendimentos podem transformar a



natureza numa “coisa-mercadoria”, cujo valor passa a ser definido pelas ideologias associadas à sua aparência e conteúdo (Henrique, 2009, p. 108).

A mercantilização da natureza constitui, nesse sentido, uma dimensão da própria produção capitalista do espaço. Lefebvre (2006, p. 5) observa que “o espaço e o tempo produzidos, mas ‘loteados’, são trocados, são vendidos, são comprados, como ‘coisas’ e objetos!”. A natureza incorporada ao espaço produzido passa, portanto, a participar de relações de propriedade, comercialização e valorização. Harvey (2013) relaciona esse processo à circulação do capital e à apropriação de vantagens naturais e locacionais. Para o autor, “quanto mais capital excedente existir [...] maior será a probabilidade de a terra ser absorvida na estrutura da circulação do capital em geral” (Harvey, 2013, p. 509). A terra e seus atributos tornam-se, assim, suscetíveis à incorporação nos circuitos de valorização.

Carlos (2007) acrescenta que atributos como qualidade ambiental e disponibilidade de espaços verdes podem adquirir caráter de raridade em decorrência da própria produção capitalista do espaço. A autora chama atenção para a necessidade de superar um “naturalismo exacerbado” que reduz a problemática ambiental à preservação da natureza, desconsiderando as relações sociais que participam de sua produção. Nesse sentido, a escassez de determinados atributos ambientais pode ser compreendida como uma “raridade produzida por um modelo de crescimento da economia capitalista” (Carlos, 2007, p. 109). A natureza, ao ser incorporada à valorização imobiliária, pode assumir funções de distinção e diferenciação socioespacial.

Baumgartner (2021; 2022) aprofunda essa discussão ao abordar a desigualdade no acesso aos atributos naturais. Apesar do caráter coletivo e da importância da natureza para a vida urbana, o autor observa que “o direito à natureza na cidade ainda se configura como um elemento utópico”, diante da apropriação de áreas naturais por agentes imobiliários para a construção de empreendimentos destinados às populações de maior renda (Baumgartner, 2022, p. 2). A natureza e a paisagem passam, assim, a integrar processos de diferenciação espacial e social, articulando dimensões ambientais, econômicas e territoriais.

A compreensão desses processos requer, ainda, considerar o papel do Estado na produção e regulação do espaço. A atuação estatal influencia as condições institucionais, normativas e territoriais nas quais diferentes agentes produzem e disputam o território. Evans (1993) propõe superar tanto a concepção do Estado como agente absoluto do desenvolvimento quanto a perspectiva que o reduz a obstáculo burocrático ou fonte de rent-seeking (busca de renda). Para o autor, “a resposta não está no desmantelamento do Estado, mas sim na sua reconstrução” (Evans, 1993, p. 109), destacando a importância das instituições e de sua capacidade de formular e implementar políticas.

Nesse debate, Evans (1993) desenvolve o conceito de “autonomia inserida” (*embedded*



autonomy), que articula uma burocracia capaz de manter autonomia diante de interesses particulares e, simultaneamente, estabelecer vínculos institucionalizados com a sociedade e os agentes econômicos. Conforme o autor, trata-se de “uma autonomia inserida em um conjunto concreto de laços sociais que amarra o Estado à sociedade e fornece canais institucionalizados para a contínua negociação e renegociação de metas e políticas” (Evans, 1993, p. 136). Em contraposição, relações individualizadas entre agentes públicos e privados podem configurar os chamados “anéis burocráticos”, caracterizados por vínculos instáveis e personalistas.

A teoria das capacidades estatais permite, desse modo, incorporar à análise espacial a dimensão institucional, considerando as condições efetivas de formulação, implementação, coordenação e fiscalização das políticas públicas. No âmbito do planejamento urbano e ambiental, essa perspectiva envolve observar os instrumentos normativos, as estruturas administrativas, os mecanismos de fiscalização e licenciamento e as formas de articulação entre Estado, sociedade e agentes econômicos. A capacidade estatal passa a constituir, assim, uma dimensão analítica das relações entre produção do espaço, regulação territorial e atuação dos diferentes agentes.

A articulação dessas perspectivas teóricas permite abordar o espaço como produto social e campo de disputas, considerando a expansão do urbano, a transformação da paisagem, a apropriação e mercantilização da natureza e as condições institucionais de atuação do Estado. Produção do espaço, urbano, paisagem, mercantilização da natureza e capacidade estatal constituem, dessa forma, categorias analíticas complementares para examinar as relações entre sociedade, natureza, mercado e poder público nos processos contemporâneos de transformação territorial.

3 A urbanização em Osório na última década: quando os condomínios horizontais fechados ganharam o protagonismo

A expansão do número de condomínios horizontais fechados no Município de Osório, aponta uma tendência de urbanização no Litoral Norte Gaúcho diretamente ligada à valorização imobiliária de áreas com atrativos naturais, particularmente o entorno das lagoas, neste caso, cujas paisagens se tornam ativos imobiliários altamente cobiçados. Segundo Moura et al. (2015), a urbanização ampliou a utilização dos recursos naturais do Litoral Norte do RS, comprometendo a sua qualidade.

A morfologia urbana e o uso do solo, decorrente dessa expansão, alteram a paisagem, convertendo áreas antes rurais em áreas urbanas onde se constroem enclaves residenciais privativos. Cabe salientar que, segundo Veiga,

Urbano e rural são ideias territoriais, isto é, de espaços apropriados pela espécie humana.



Os territórios mais rurais são aqueles em que os ecossistemas estão menos artificializados; já os mais urbanos correspondem ao máximo de artificialização ecossistêmica. Entre esses extremos há uma infinidade de situações intermediárias, e ambivalentes, que deixaram de ser redutíveis à simples dicotomia rural/urbano (Veiga, 2003, p.2).

À medida em que as construções vão sendo alocadas nesses espaços, aumentam as demandas por infraestrutura urbana, como redes de água e esgoto, vias de rolamento e outros serviços públicos, frequentemente sem o devido planejamento para atender as demandas da população.

O artigo busca analisar como o processo de urbanização com esse viés contribui para o desenvolvimento do município. Isso porque há um frente de defesa deste tipo de produção imobiliária, a exemplo de Marco Alba, Secretário de Habitação de Xangri-lá (RS), município vizinho a Osório, que em reportagem do site do Governo do Estado, afirma que “A construção de novos condomínios gera empregos, desenvolvimento e benefícios para o município, além de incrementar a vocação turística da cidade”. Pondera-se o quanto são avaliados os eventuais efeitos negativos, como a segregação socioespacial e a pressão sobre os recursos naturais e os serviços urbanos.

A realidade observada em Osório, portanto, não é isolada, está inserida em um contexto mais amplo, impulsionado pela mercantilização da natureza e pela lógica excludente do capital. A consolidação de um modelo de urbanização orientado por interesses privados, associado a discursos de valorização patrimonial e estética da paisagem, promove um processo de "embelezamento excludente", no qual a natureza é estetizada para o consumo das elites, ao passo que usos coletivos do território são invisibilizados ou deslocados. Diante desse contexto, busca-se responder quais implicações decorrentes da construção destes produtos imobiliários na cidade de Osório?

4 Cadê as lagoas que se viam por aqui? natureza e transformações sociais dentro e fora dos muros?

Segundo o IBGE (2022), Osório possui uma população estimada de 47.396 habitantes, com área territorial de 663,87 km². O município apresenta um IDHM de 0,733, considerado alto, e sua economia se estrutura principalmente nas áreas de energia eólica, comércio, serviços, turismo e mercado imobiliário. Nos últimos anos, o setor da construção civil, especialmente por meio de condomínios horizontais, têm desempenhado papel significativo na dinâmica urbana local. De acordo com o Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado (Sinduscon-RS)

A região litorânea já ocupa a posição de segundo maior mercado imobiliário do Rio Grande do Sul, com um Valor Geral de Vendas (VGV) que ultrapassa os R\$ 6 bilhões em 2024. Esse avanço é impulsionado pela crescente busca por imóveis para lazer e moradia. (GaúchaZH, 2025)



Na última década, o uso do solo do município de Osório (RS) tem sofrido alterações cada vez mais aceleradas, convertendo áreas rurais e naturais em espaços urbanizados, onde foram construídos condomínios horizontais fechados, sendo que dos 17 condomínios existentes, 7 deles foram constituídos num período de 35 anos e outros 10 novos condomínios, nos últimos 10 anos, ou seja, um aumento de mais de 100% desse tipo de empreendimento, num período um terço menor que o período anterior.

Esses empreendimentos representam um modelo de ocupação que contrasta com as formas anteriores de uso do espaço, gerando implicações ambientais, pressão sobre a infraestrutura urbana e alterações na paisagem. O campo empírico, portanto, se mostra fértil para uma análise crítica da urbanização em curso sobre o uso e ocupação do solo.

Segundo a lei 6.766/79, que define que o loteamento é a divisão de uma gleba em lotes para construção, com abertura de novas vias de circulação ou logradouros públicos, ou modificação das existentes. Em outras palavras, é a subdivisão de um terreno em partes menores, que podem ser vendidas individualmente e que necessitam de infraestrutura, como ruas e espaços públicos. Já o condomínio de lotes é um sistema híbrido, pois mescla características do loteamento com características do condomínio edilício (Lei 4.591/1964), sendo que aqui também ocorre a subdivisão de gleba em lotes, com a abertura de novas vias, como ocorre no loteamento, porém, as ruas são privadas e não há transferência de áreas para o poder público. É sobre essa última categoria que recai a reflexão.

A Tabela 1, apresentada a seguir, demonstra os condomínios existentes e os que foram lançados no período supracitado.

Tabela 1 - Condomínio por lotes autônomos

Número	Nome do empreendimento	Decreto de aprovação	Tamanho da Gleba
1	Interlagos	35/1974	545.400 m ²
2	Campos de Dentro	Lei Municipal nº1.468/1975	61.349m ²
3	Lagoa do Passo	123/1999	46.000m ²
4	Residencial Parque da Lagoa	132/2002	91.684,55 m ²
5	Atlântico Villas Club	Lei 3707/2005	242.900 m ²
6	Morada da Lagoa	216/2006	110.316,53m ²
7	Belville	191/2009	154.060,79m ²
8	Green Sails	214/2015	158.761,24m ²
9	Aquaville	214/2019	156.869,77m ²
10	Reserva do Albatroz	184/ 2020 e 106/2021	81.968,05m ²
11	Marina del Faro	24/2021	199.956,66m ²
12	Lagoon Marina Club	72/2021	151.452,16m ²



13	Duo Nautic Life Club	22/2023	460.019,14m ²
14	Residencial Nau - Marina e Moradas	111/2023	396.764,00 m ²
15	Península Norte	Decreto 225/2024	149.892,74 m ²
16	Vivendas da Marina	Decreto 157/2025	406.327,79 m ²
17	Cyano Private Resort	Decreto 13/2026	136.907,24 m ²

Fonte: Prefeitura Municipal de Osório

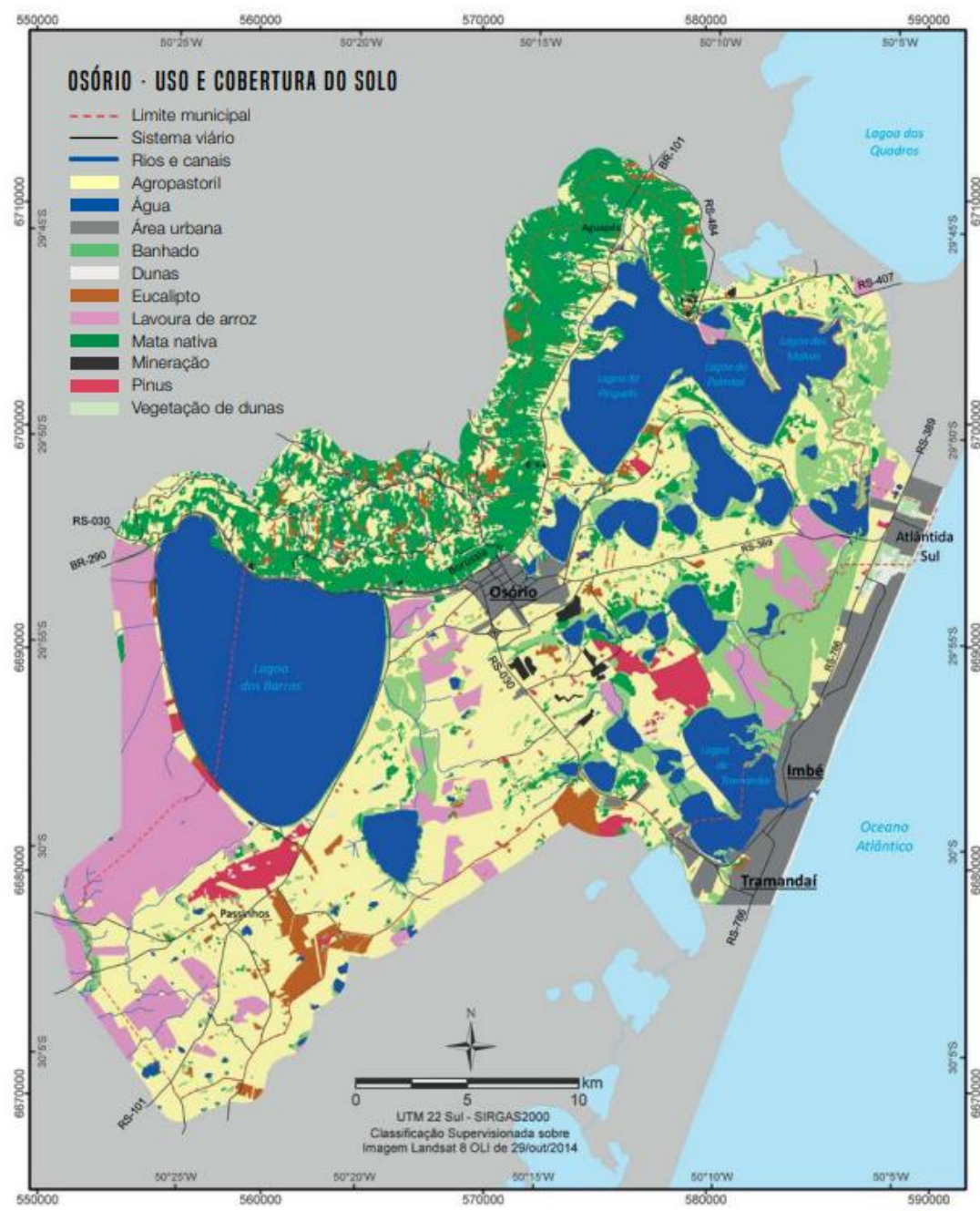
Refletir sobre a elevação do número de condomínios no município de Osório se faz necessário ante a quantidade de empreendimentos com estas características, conforme demonstrado na tabela 1, o que nos leva a perscrutar sobre a forma como o espaço urbano está sendo produzido e quais as relações sociais estão sendo produzidas (criadas ou destruídas) a partir desta conformação.

De acordo com Moura *et al.* (2015), a transformação do uso do solo no entorno das lagoas, em condomínios residenciais, resulta na substituição da vegetação nativa por habitações, e é tratada pela iniciativa privada como uma prática que prejudica a dinâmica ambiental desses locais e reduz a diversidade biológica.

De acordo com McDonnell e Pickett (1990), a fragmentação de habitats, a perda de biodiversidade e a redução dos corpos hídricos são consequências diretas do crescimento urbano desordenado, portanto, o avanço do crescimento urbano próximo às áreas lagunares, pode ser apontado como um agente disruptivo que afeta qualidade da água local, bem como o equilíbrio natural dos ecossistemas presentes nesses ambientes sensíveis, podendo causar consequências irreversíveis. Na cidade de Osório, a situação é preocupante.

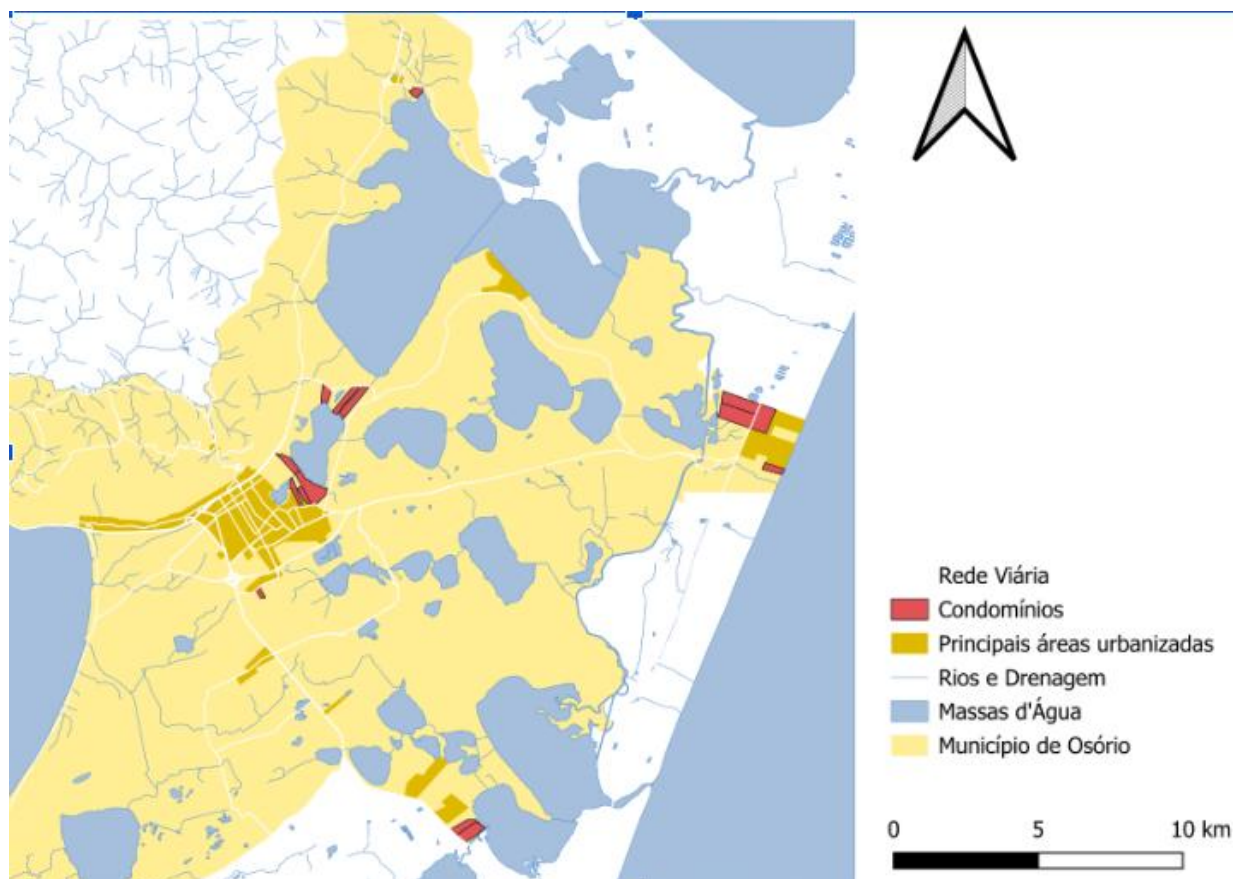
Por um lado, a conversão de terrenos rurais em urbanos gera valorização fundiária e atrai investimentos imobiliários, por outro, produz efeitos perversos como perda de identidade territorial, pois as áreas antes dedicadas à agricultura familiar ou pesca artesanal nas lagoas (Figura 1) são substituídas por empreendimentos exóticos à cultura tradicional e que descaracterizam modos de vida ali estabelecidos. Ampliam também a fragmentação do tecido urbano (Figura 2), pois os condomínios são como bolhas que interrompem a continuidade da malha urbana e dificultando a integração socioespacial.

Figura 1: Uso e cobertura do solo do município de Osório



Fonte: Schäfer, 2015 p.190

Figura 2: Fragmentação - Condomínios horizontais fechados no município de Osório/RS em 2025.



Fonte: Prefeitura Municipal de Osório

A partir da ideia de que a vista de uma bela paisagem pode ser a solução para viver bem, o mercado imobiliário utiliza as imagens das lagoas como produto, mercantilizando a natureza, conforme propagandas dos vários empreendimentos lançados que circulam nas mídias sociais (Figura 3), nas propagandas das imobiliárias locais e até em canais de televisão.

Figura 3: Imagens de divulgação de condomínios no Litoral Norte



Fonte: Perfis de rede social dos empreendimentos.



De acordo com Henrique

Desta forma, o mercado, o consumismo e o marketing natural têm se tornado um hábito ou um estilo de vida, passando a ser o foco das relações capitalistas em todas as esferas da vida - da fábrica à moradia. Vende-se um estilo de vida 'em harmonia com a natureza', que se insere rapidamente, atingindo produtos de fácil circulação e também penetra de maneira maciça em outros setores, como os empreendimentos imobiliários, que pelo seu caráter fixo no espaço tornam-se verdadeiros símbolos materiais destas características atuais, substituindo os de outrora, a igreja, o paço municipal, o Fórum, a escola, etc (Henrique, 2006, p.119).

No Litoral Norte do Rio Grande do Sul, pesquisadores como Baldraia *et al.* (2022) têm documentado o crescimento vertiginoso dos condomínios fechados, especialmente no município de Xangri-lá. Esses estudos apontam que tais empreendimentos, voltados a públicos de alta renda, frequentemente se instalam em áreas próximas a corpos hídricos e vegetações nativas, promovendo alterações irreversíveis nos ecossistemas locais. De acordo com Baldraia *et al.* "os processos de expansão condominial nas margens das lagoas avançam sobre áreas de preservação permanente com respaldo em flexibilizações legais". (Baldraia *et. al.*, 2022, p. 34). Além disso, evidenciam a existência de lacunas nas políticas públicas de ordenamento territorial e fiscalização ambiental, que contribuem para a fragilização dos instrumentos de regulação urbana.

A literatura também destaca o papel das imagens e discursos veiculados pelas propagandas imobiliárias, que promovem a ideia de uma vida em harmonia com a natureza, ao mesmo tempo em que excluem os usos tradicionais e coletivos dessas paisagens. Como destaca Henrique, "a natureza se converte em espetáculo visual e ativo simbólico para o mercado, esvaziada de seu valor social e ambiental" (Henrique, 2005, p. 56).

Essa estética da natureza mercantilizada se torna um dos principais atrativos, elementos simbólicos, dos empreendimentos, contribuindo para a exclusão socioespacial e a seletividade territorial. Em outras palavras, o acesso à natureza é transformado em privilégio de mercado, em detrimento do direito coletivo à paisagem e aos recursos naturais.

Esse padrão de ocupação tem alterado profundamente a dinâmica socioespacial e ambiental, gerando fragmentação urbana, sazonalidade populacional e pressões sobre os serviços públicos. Barata-Salgueiro destaca que

Os condomínios representam um novo tipo de produto imobiliário, uma vez que a transação envolve um pacote que inclui segurança, serviços e outras comodidades (amenities), sinal de status, os vizinhos certos, para além do alojamento. (Barata-Salgueiro, 2023, p.120)



Enquanto Levy aponta que esses empreendimentos “reiteram a localização espacial da pobreza e da riqueza, acentuando a segregação socioespacial do meio urbano” (Levy, 2010, p.100).

O que esse modelo de urbanização revela, afinal, sobre as escolhas que vêm sendo feitas, tanto pela iniciativa privada como pelo poder público, para o futuro de Osório? Mais do que uma simples resposta ao uso e ocupação do solo ou por um modelo de habitação, a proliferação dos condomínios horizontais fechados expõe uma lógica de produção do espaço baseada na exclusão, na privação da paisagem e na mercantilização da natureza. Revela-se uma cidade que, ao priorizar interesses de mercado e formas seletivas de apropriação territorial, corre o risco de comprometer seu patrimônio natural, sua identidade sociocultural e a justiça socioambiental. Esse processo nos convida a repensar os rumos do planejamento urbano, perguntando não apenas para quem é a cidade, mas também: onde estão as lagoas que víamos por aqui e quem ainda poderá vê-las?

5 Considerações finais

Como informado, este artigo é parte de uma pesquisa que tem na expansão dos condomínios horizontais fechados nas áreas de entorno das lagoas de Osório (RS) seu objeto empírico a partir do qual se reflete sobre o processo contemporâneo de urbanização. Por ora, verificamos um conjunto de contradições e desafios que atravessam a produção do espaço urbano em contextos de valorização fundiária e fragilidade ambiental. O estudo desse processo de urbanização, longe de ser neutro ou meramente técnico, está enraizado em escolhas políticas, econômicas e simbólicas que possivelmente favorecem determinados grupos sociais e excluem outros do usufruto dos bens comuns.

A apropriação da paisagem, a conversão de áreas ambientalmente frágeis em ativos de mercado e a fragmentação socioespacial resultante da lógica condominial revelam a existência de um modelo de desenvolvimento urbano centrado na mercantilização da natureza. Esse modelo, ainda que possa promover crescimento econômico pontual e gerar benefícios restritos a certos setores, pode comprometer a sustentabilidade ambiental, a justiça territorial e o direito coletivo à cidade.

As evidências empíricas apontam para a necessidade de revisão profunda das políticas de uso e ocupação do solo no município, bem como da forma como se concebe e se legitima o desenvolvimento urbano em territórios litorâneos. A valorização imobiliária, quando desvinculada de critérios ambientais e sociais, tende a ampliar desigualdades, degradar ecossistemas e gerar conflitos crescentes entre interesses públicos e privados, conforme revisão teórica já feita.



Dessa forma, reafirma-se a importância de pensar alternativas ao modelo de urbanização, pautadas em princípios de equidade, participação democrática e respeito à diversidade ambiental e cultural dos territórios. É necessário fortalecer os instrumentos de planejamento urbano e gestão ambiental, bem como os espaços de escuta e deliberação das populações implicadas pelos empreendimentos citados.

Este artigo busca contribuir para o debate sobre o urbano contemporâneo, oferecendo uma leitura crítica e fundamentada sobre a urbanização de Osório, com base em aportes teóricos consistentes e em evidências empíricas cuidadosamente analisadas. Espera-se que os resultados futuros possam subsidiar reflexões, políticas públicas e ações que promovam um futuro urbano mais justo, inclusivo e ambientalmente equilibrado.

6 Referências

- BALDRAIA, A.; GIACOMELLI, D.; FALLER, R.; KÖNIG, S. Condomínios horizontais fechados em Xangri-Lá/RS: os impactos ambientais e a (re)construção de práticas espaciais à beira-mar. **Revista Ouricuri**, Juazeiro, BA, v. 12, n. 2, p. 1–17, jul./dez. 2022. Disponível em: <<https://www.revistas.uneb.br/index.php/ouricuri/article/view/15506>> Acesso em: 22 jun. 2025.
- BARATA-SALGUEIRO, Teresa. **Geografia e Geógrafos: Temas e Reflexões**. Breve Antologia. Volume 6. [S.l.]: Associação Portuguesa de Geógrafos, 2023.
- BARBOSA, Sergio Guedes; SPLETOZER, Aline Gonçalves; BARBOSA, Rodolfo Alves; SILVEIRA, Lucas Jesus da; DIAS, Herly Carlos Teixeira. Impactos ambientais causados pela abertura de condomínios: um estudo de caso no Condomínio Vivendas Santa Mônica. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, [s.l.], v. 5, n. 11, p. 159–178, 2020. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/meio-ambiente/impactos-ambientais-3>. Acesso em: 22 jun. 2025.
- BAUMGARTNER, W. H. Gentrificação verde e os objetivos do desenvolvimento sustentável em áreas urbanas. **Geografia**, Rio Claro, v. 46, n. 1, p. 1-15, 2021.
- _____. Apropriações dos objetivos do desenvolvimento sustentável pelo mercado imobiliário na produção do espaço urbano. Scripta Nova. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales Universitat de Barcelona**. 2022.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em jan. 2025.
- BRASIL. Lei 10.257, DE jul. 2001. Estatuto da Cidade. Brasília-DF, jul. 2001. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em: jan. 2025.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O Espaço Urbano: Novos Escritos sobre a Cidade**. São Paulo: FFLCH, 2007.
- CIDADE E CULTURA. **Osório: bons ventos e lagoas**. [s. d.]. Disponível em: <https://www.cidadeecultura.com/osorio-bons-ventos-e-lagoas/>. Acesso em: 7 maio 2026.
- CORRÊA, R.L. **O espaço urbano**. São Paulo, SP : Ática, 1989.
- _____. **Trajetórias geográficas**.- 7ª ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- CRESWELL, J. W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens**. Porto Alegre: Penso, 2014.



CRISTO, S.S.V, GRUBER, N.S. **Expansão urbana e os conflitos de uso do solo em ambientes fragilizados do litoral norte do rio grande do sul.** Disponível em <<https://seer.ufrgs.br/index.php/paraonde/article/view/22097/12855>>. acesso em 22 de junho de 2025.

EVANS, Peter. O Estado como problema e solução. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 28-29, p. 107-156, 1993.

GIACOMELLI, Deizi. **Xangri-Lá: do paraíso entre o céu e o mar à capital dos condomínios horizontais fechados.** 2022. 132 f. Dissertação (Mestrado em Dinâmicas Regionais e Desenvolvimento) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Campus Litoral Norte, Tramandaí, 2022.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço.** São Paulo: Annablume, 2005.

_____. **Os limites do capital.** São Paulo: Boitempo, 2013a.

_____. **Rebel cities.** Londres: Verso. 2012.

HENRIQUE, W. O zoneamento do território usado: uma contribuição para o planejamento regional em áreas litorâneas no Brasil. **Geografia**, Rio Claro, Vol. 26(3): 97-111, dezembro 2001.

_____. Florianópolis/brasil – a felicidade não tem preço, tem endereço: condomínios, loteamentos e a apropriação da natureza. Scripta Nova. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales Universitat de Barcelona**. Vol. IX, núm. 194 (14), 1 de agosto de 2005.

_____. A cidade e a natureza: a apropriação, a valorização e a sofisticação da natureza nos empreendimentos imobiliários de alto padrão em São Paulo. **GEOUSP – Espaço e Tempo**, São Paulo, n. 20, p. 65–77, 2006.

_____. O direito à natureza na cidade. Salvador : EDUFBA, 2009,186 p.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil | Rio Grande do Sul | Osório | Panorama.** Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/osorio/panorama>. Acesso em: 30 mar. 2026.

JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades.** Tradução de Carlos S. Mendes Rosa. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LEFEBVRE, H. **La presencia y la ausencia: contribución a la teoría de las representaciones.** Ciudad de México. Fondo de Cultura Económica, 1983 [1980].

_____. **Espaço e política.** Belo Horizonte: UFMG, 2008

_____. **A produção do espaço.** Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: La production de l'espace. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000). Primeira versão : início - fev.2006

_____. **O direito à cidade** / Henri Lefebvre; Tradução Rubens Eduardo Frias São Paulo: Centauro, 2001.

_____. **A Revolução Urbana.** Belo Horizonte, Humanitas, 2004.

LEVY, Dan Rodrigues. **Os condomínios residenciais fechados e a reconceitualização do exercício da cidadania nos espaços urbanos.** Ponto-e-Vírgula, São Paulo, n. 7, p. 95–108, 2010.

LOIZOS, P. **Vídeo, filme e fotografias como documentos de pesquisa.** In: BAUER, Martin William; GASKELL, George. Pesquisa qualitativa do texto: imagem e som: um manual prático. 2.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. cap. 6, p. 137-155.

MARICATO E. **A produção capitalista da casa e da cidade no Brasil industrial.** São Paulo: Editora Alpha-Ômega,1982.

_____. **O impasse da política urbana no Brasil.** 3ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

_____. **Para entender a crise urbana.** 1.ed.-São Paulo: Expressão Popular, 2015.

_____. **Urbanismo na periferia do mundo globalizado: metrópoles brasileiras.** São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 14, n. 4, p. 21–33, out./dez. 2000.

MCDONNELL, M. J.; PICKETT, S. T. (1990). **Ecosystem structure and function along urban-rural gradients: an unexploited opportunity for ecology.** Ecology, 71(4), 1232-1237.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Política Nacional de Desenvolvimento Urbano 1. Novembro, 2004.



MOURA, Nina Simone Vilaverde; MORAN, Emilio Federico; STROHAECKER, Tânia Marques; KUNST, Aline Vicente. **A Urbanização na Zona Costeira: Processos Locais e Regionais e as Transformações Ambientais - o caso do Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.** Ciência e Natura, Santa Maria, v. 37, n. 42, p. 594-612, set.-dez. 2015.

OSÓRIO. **Decreto nº 159/2021, Regulamenta o artigo 62 da Lei nº 3.906 de 06 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Osório, sobre os condomínios por unidades autônomas.** Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/o/osorio/decreto/2021/16/159/decreto-n-159-2021-regulamenta-o-artigo-62-da-lei-n-3906-de-06-de-outubro-de-2006-que-institui-o-plano-diretor-do-municipio-de-osorio-sobre-os-condominios-por-unidades-autonomas>> Acesso em 17 de junho de 2025.

PEREIRA, Cláudio Smalley Soares. Qual o lugar da natureza na teoria da produção do espaço de Henri Lefebvre? Algumas reflexões. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 25, e202319pt, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202319pt>. Acesso em: 28 abr. 2025.

PEREIRA, C. S. S. Uma leitura sobre o conceito de natureza na teoria da produção do espaço de Henri Lefebvre. **Geosp**, São Paulo, v. 28, n. 2, e203818, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geosp.2024.203818pt>. Acesso em: 12 set. 2025.

PROJETO DE FORTALECIMENTO DO GERENCIAMENTO COSTEIRO NO LITORAL NORTE DO RIO GRANDE DO SUL – PNMA II. **Matriz econômica do Litoral Norte.** Porto Alegre, abr. 2002. Disponível em: <https://ww3.fepam.rs.gov.br/programas/Matriz_Economica_LN.pdf>. Acesso em: 24 set. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Projeto de 15 novos condomínios em Xangri-Lá começa a sair do papel.** 05/06/2007. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/projeto-de-15-novos-condominios-em-xangri-la-comeca-a-sair-do-papel> - acesso em 01/04/2025

RAUPP, Henrique da Cunha. **Assembleias avifaunísticas de ambientes naturais e antropizados: uma abordagem ecomorfológica.** 2023. Dissertação (Mestrado em Ecologia e Conservação) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2023.

SANTOS, M. **A natureza do Espaço: técnica e tempo. Razão e emoção.** 4. ed. São Paulo: Edusp, 2006.

_____. **A urbanização brasileira.** São Paulo: Hucitec, 1993. 157p

_____. **O espaço do cidadão.** 2. ed. São Paulo: Nobel, 1993.

_____. **Técnica, Espaço, Tempo: Globalização e Meio Técnico-científico-informacional.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

SANTOS, Otávio Augusto Alves dos; SILVA, Katielle Susane do Nascimento; MALHEIROS, Jorge (orgs.). **Geografia urbana: revisitando conceitos e temas.** 1. ed. Lisboa: CEG-IGOT-ULisboa; Recife: UFRPE, 2023.

SCHÄFER, Alois; LANZER, Rosane; SCUR, Marilene (Orgs.). **Atlas socioambiental do município de Osório – Projeto LACOS 3.** Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 2015. Disponível em: <https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-atlas-projeto-lacos.pdf>. Acesso em: 6 maio 2025.

SILVEIRA, Rogério Leandro Lima; SOUZA, Mariana Barbosa de. (Organizadores.). **Norma e território: contribuições multidisciplinares.** 1. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2017.

SOUZA, M.L. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

SOUZA, M. B. **Urbanização e segregação socioespacial na região do litoral norte do rio grande do sul: uma análise da expansão e da (i)legalidade dos condomínios horizontais residenciais** Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional). Universidade de Santa Cruz do Sul. Santa Cruz do Sul, 2013.

SOUZA, M. B. **Condomínios horizontais fechados: Urbanização e Segregação Socioespacial no Litoral Norte do Rio Grande do Sul.** Edição da Autora, Santa Cruz do Sul, 2017.

SUERTEGARAY, D. Espaço geográfico uno e múltiplo. **Revista Electrónica de Geografía Y Ciencias Sociales. Universidad de Barcelona**, Nº 93, 15 de julio de 2001. <https://www.ub.edu/geocrit/sn-93.htm>. acesso em: 21 de junho de 2025.

TORRES, Juliana Castro; PINA, Selma Cristina Tomé; OLIVEIRA, Zaíra Garcia de. O planejamento urbano e o Plano Diretor: um desafio para as cidades. **Ciência et Praxis**, Passos (MG), v. 11, n. 22, p. 43-48, 2018.

TURISMO no Rio Grande do Sul. **Osório.** Disponível em: <https://www.turismo.rs.gov.br/turismo/municipio/visualizar/226>

. Acesso em: 23 set. 2025.



VEIGA, J. E. da. **Cidades imaginárias: o Brasil é menos urbano do que se calcula.** Campinas: Autores Associados, 2002. 304p.

VEIGA, J. E. da. **O que é rural? O que é urbano?** Rumos, Rio de Janeiro: ABDE, v. 28, n. 212, p. 4-8, nov./dez. 2003.